DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.º 031/2026 DE 28 DE MAIO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 014/2026, Processo Licitatório n.º 034/2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, controle e boa gestão administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços referente à eventual contratação de empresa especializada para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, destinados à realização de possíveis eventos e festividades promovidos pelo Município de Ocauçu/SP:

I – Gestora do Contrato:
FERNANDA SANTANA CAMPOS
II – Fiscal Técnico:
WELTON WENDEL COLOMBO
III – Fiscal Administrativo:
JOÃO PAULO SOARES
IV – Suplentes:
a) ANDRESSA CASTILHO;
b) MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA;
c) JOELMA CARVALHO DA SILVA.

Artigo 2.° - Compete à Gestora do Contrato:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

II – acompanhar os prazos de vigência, execução e eventual necessidade de aditamento contratual;

III – promover o controle geral da execução contratual;

IV – supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

V – encaminhar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;

VI – adotar as providências necessárias para aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis;

VII – controlar saldo contratual, quantitativos e execução da Ata de Registro de Preços;

VIII – zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e pelo interesse público.

Artigo 3.° - Compete ao Fiscal Técnico:

I – acompanhar e fiscalizar a execução técnica dos serviços contratados;

II – verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;

III – acompanhar montagem, desmontagem, funcionamento, qualidade e segurança das estruturas locadas;

IV – verificar a adequada execução dos serviços de segurança privada, controle de acesso e demais serviços operacionais;

V – comunicar imediatamente à gestora do contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;

VI – emitir relatórios e registros relativos à execução contratual;

VII – auxiliar no recebimento provisório e definitivo dos serviços.

Artigo 4.° - Compete ao Fiscal Administrativo:

I – acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual;

II – verificar documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

III – conferir notas fiscais, certidões e demais documentos necessários à liquidação da despesa;

IV – controlar prazos administrativos, vigência contratual e regularidade documental**;**

V – auxiliar na instrução processual para pagamentos**;**

VI – manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual**;**

VII – comunicar à gestora do contrato eventuais pendências administrativas verificadas durante a execução.

Artigo 5.° - Os suplentes atuarão automaticamente nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos titulares, exercendo as mesmas atribuições e responsabilidades inerentes às respectivas funções**.**

Artigo 6.° - Os servidores designados deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto às atribuições de fiscalização, gestão contratual, responsabilidade funcional e dever de comunicação de irregularidades.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 28 DE MAIO DE 2026.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....